



ELÓI PIETÁ
DEPUTADO

PROJETO DE LEI Nº. 75, DE 2000

Publique-se. Inclua-se em
pauta por cinco sessões
24 de fev. 2000
Vanderlei Macris - Presidente

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

FLS. Nº 01
ROL 618
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º. - Passa a denominar-se "Prof. Ede Wilson Gonzaga" a Escola Estadual do Jardim São Luiz, em Embu.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Professor Ede Wilson Gonzaga lecionou Educação Artística durante sete anos na Escola Estadual Jardim São Luiz, uma escola de periferia onde conseguiu realizar grandes eventos, apesar da precariedade dos recursos, desenvolvendo a auto-estima dos estudantes, com reflexos positivos no aprendizado geral.

Sua morte precoce, aos 34 anos, representou grande perda não só para a Escola, como para a comunidade, beneficiada por sua preocupação com a propagação da cultura, presente nas diversas atividades a que se dedicou.

Por essa razão, a denominação proposta atenderá a reivindicação de todos os que, no município do Embu ou em outros lugares em que exerceu sua atividade docente ou artística, puderam apreciá-lo como professor, artista e ser humano.

Sala das Sessões, em

Elói Pietá
DEPUTADO ELÓI PIETÁ

PT

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 618 de 25/02/2000
Afluído com 11 folhas
Ass. *[Assinatura]*

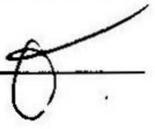
Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 24.21.00
Conferência *[Assinatura]*

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 25-02-2000
[Assinatura]

ENTREDO
23 FEV 16 19 88 057218
ASSA EMP

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 19ª a 23ª Sessões Ordinárias (de 28/2 a 03/03/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 03/03/00.



As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Educação (Art. 33,
III) da "TR (RS)"

29 março 2000

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 13/ 3 / 2000
assinatura *[Signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 14 / 03 / 00
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. JORGE CARUSO
com prazo para devolução dentro de 10 dias
15 / 03 / 2000
Presidente

JUNTADA
Segue juntada DDI/DPJ-
Parecer do Relator - C.S.J
com 03 parth
de 13
S.C. 03 / 04 / 00
SECRETÁRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 23 de fevereiro de 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 0075/2000	ESTUDO N.º
Deputado: ELÓI PIETÁ	
Parecer: CCJ – Deputado Jorge Caruso	
Assunto: Dá a denominação de “Prof. Ede Wilson Gonzaga” à Escola do Jardim São Luiz, em Embu.	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual do Jardim São Luiz, em Embu, não possui denominação patronímica.	
 SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D. P. J. - D. D. I.) Matr. 9.796	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.	